

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – ABREU E LIMA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 54/2013 *Publicado no DOE de 15/03/2014 pela Portaria SE nº 1744/2014, de 14/03/2014*
PARECER CEE/PE Nº 06/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/02/2014**

I – RELATÓRIO:

O Centro de Ensino Técnico Grau-T, mantido pela RCF Cursos Profissionalizantes Ltda., situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, no bairro da Soledade, Recife/PE, credenciado pela Portaria SE nº 1639, publicada no DOE em 10 de março de 2011, através do Ofício nº 100/2013, solicita, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, para funcionamento na unidade situada no município de Abreu e Lima, Rua Duque de Caxias, nº 80, Timbó – Abreu e Lima/PE.

Para referendar o pleito, a organização Grau – T apresentou a documentação abaixo relacionada:

- Ofício nº 100/2013;
- Folha de informações e despachos;
- Cópia da Portaria nº 2079/2013 - Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau – T, Rua Duque de Caxias, nº 80, Timbó, Abreu e Lima/PE;
- Certidões Públicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Regularidade do FGTS;
- Plano de Curso e Modelo de diploma da Escola;
- Relatório da SEEP;
- Plano de Curso Reformulado;
- Nota Fiscal de Livros.

O Processo nº 54/2013 apresentou o seguinte percurso em sua tramitação: protocolo no CEE/PE em 02/04/2013 e designação do relator em 08/04/2013; entrada na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP em 22/04/2013, sob o nº 1064, para as providências cabíveis; através da Portaria nº 4229 de 03/06/2013 foi constituída a Comissão de Especialistas para a avaliação institucional *in loco*, coordenada por Christiana Santoro e pelos Especialistas Docentes Paulo Zimmermann e Flávio César da Silva. Em 01/07/2013, foi realizada a visita *in loco*; em 20/08/2013, pelo Ofício nº 1370/2013 – SEEP – o processo foi devolvido ao CEE/PE acrescido dos relatórios de avaliação realizados pela Comissão de Especialistas.

II – ANÁLISE:

O Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau – T, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizado na Rua Duque de Caxias nº 80, Timbó, Abreu e Lima/PE, foi oficializado pela Portaria SE nº 2079 de 25 de março de 2013.

Toda a documentação necessária para a Autorização do curso pleiteado foi apresentada pela Instituição.

A justificativa para a implantação do Curso Técnico em Recursos Humanos está alicerçada na globalização e nas novas tecnologias em constante processo de aprimoramento, como também nos novos métodos de gestão e nas mudanças do cenário econômico local e nacional.

Dentre os objetivos elencados para a oferta desta habilitação técnica de nível médio, destacam-se:

- Formar profissionais capacitados para atuação em diversas áreas funcionais de recursos humanos das organizações;
- Qualificar profissionais para atendimento à crescente demanda e exigências do mercado;
- Preparar profissionais para o exercício de análise técnica nas organizações, dentro de uma visão sistêmica de trabalho em equipe.

Requisitos de acesso: “O acesso do estudante ao Curso Técnico em Recursos Humanos terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso desse mesmo nível de ensino”.

Perfil profissional de conclusão: “O Técnico em Recursos Humanos é o profissional que auxilia as lideranças da empresa na gestão de pessoas através da aplicação das ferramentas disponíveis e na organização do trabalho. Executa e coordena as rotinas de administração de pessoal com base na legislação trabalhista e previdenciária, podendo atuar em organizações públicas, privadas e do terceiro setor ou em seu próprio negócio, em qualquer ramo de atividade”.

Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores - poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos:

1. Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
2. Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração;
3. Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação;
4. Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional...

Sistema de Promoção – “Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o aluno que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista....Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção, previsto neste Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, serão submetidos ao processo de estudos de recuperação...Considerar-se-á aprovado o estudante que, após o período de estudos de recuperação, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis).”

O Plano de Carreira e o de Capacitação docente – estão norteados para a valorização da formação acadêmica, estabelecendo-se diferenciais de remuneração entre os graduados, pós-graduados, os mestres e os doutores.

Ambientes de aprendizagens:

- Salas de aula – o Centro de Abreu e Lima dispõe de nove salas de aula, sendo três no andar térreo e seis salas no 1º andar, com capacidade para 30/35 alunos, todas dispondo de ar refrigerado;
- Laboratório de Informática - com espaço adequado, climatizado, com 20 computadores com acesso à internet;
- Biblioteca – instalada de conformidade com as normas técnicas e com acervo suficiente para a demanda inicial do curso.

Infraestrutura geral da Instituição – é considerada satisfatória, funcionando em dois pavimentos, dispondo de recepção, diretoria, secretaria, caixa, biblioteca, Laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Informática, sala de professores, sala de coordenação, auditório com capacidade para 60 pessoas, dois sanitários masculino e três feminino.

A Comissão solicitou a substituição do degrau da sala 09 por rampa, desta forma, a escola apresentou um termo de compromisso para realizar a obra.

Em atendimento à Lei Federal de nº 10.098/2000 de acessibilidade, a estrutura que funciona no térreo atende às exigências legais.

Organização Curricular:

O Curso está estruturado em três módulos sem terminalidade, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, acrescida de mais 160 (cento e sessenta) horas de estágio curricular não obrigatório, hora-aula de 60 minutos, 30/35 alunos por turma, duração do curso prevista para 18 (dezoito) meses, turmas matutinas, vespertinas e noturnas. As turmas da manhã e da tarde funcionarão no esquema de três dias por semana, a saber: turmas pares (segundas, quartas e sextas); turmas ímpares (terças, quintas e sábados). As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares terão suas aulas do sábado também à tarde.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

Módulo I Formação Básica e Introdutória	Disciplina	Carga Horária
	Introdução à Ética	20
	Empreendedorismo	40
	Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	32
	Português Instrumental	32
	Processos de Motivação e Liderança	32
	Contabilidade Básica	40
	Informática Aplicada	40
	Matemática Financeira	36
	Carga Horária Total do Módulo I	272

Módulo II Gestão de Recursos Humanos	Disciplina	Carga Horária
	Psicologia Aplicada ao RH	40
	Legislação Trabalhista e Previdenciária	40
	Gestão de Recrutamento e Seleção	36
	Gestão de Desempenho e Avaliação	40
	Gestão de Cargos, Salários e Benefícios	40
	Gestão de Planos de Carreira	36
	Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	40
Carga Horária Total do Módulo II		272
Módulo III Planejamento de Recursos Humanos	Disciplina	Carga Horária
	Treinamento e Desenvolvimento	56
	Saúde Ocupacional	32
	Empresas, Mercados e Negócios	40
	Liderança Organizacional	36
	Planejamento Estratégico em Recursos Humanos	52
	Cultura, Clima e Mudança Organizacional	40
Carga Horária Total do Módulo III		256
Carga Horária Total		800

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada disciplina.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela RCF Cursos Profissionalizantes Ltda., localizado na Rua Duque de Caxias, nº 80 – Timbó – Abreu e Lima/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se conhecimento ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica Acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2014

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente
 REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
 JOSÉ FERNANDO DE MELO
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
 MARIA IÊDA NOGUEIRA
 PAULO MUNIZ LOPES
 PEDRO NUNES FILHO
 VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de fevereiro de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY